



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04.016.11.2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**, designado pelo Ato nº 12.139, de 07.02.2014, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17.06.1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, CEP 01409-903, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro ou pelo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro, ao final identificados, designados mediante o Ato CJP3R nº 3701, de 08/03/2018, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, estabelecida na Rua Colômbia, 332, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 01438-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, neste ato representada pelos representantes legais e/ou procuradores, também ao final identificados, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.016.10.2018 (4184036), decorrente do Processo nº **0048236-24.2017.4.03.8000 (TRF3ªR)**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2018, Lote 1** e do Processo nº 0035799-11.2018.4.03.8001 (JFPG-SP), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, além das demais previsões legais pertinentes e mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 250 vidas, com a inclusão das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Jundiaí e São Vicente no Contrato 04.016.10.2018 (4184036), **a partir de 01/12/2018**, a teor da Informação nº 4229509/2018, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP e da Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde – NUSA, da anuência da **CONTRATADA** (4230216), do Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos – ALIC (4257835) e das autorizações da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo e da Diretoria-Geral do TRF3ª Região (4245101 e 4263451).

CLÁUSULA SEGUNDA

ACRÉSCIMO

1. Pelo cumprimento do objeto deste Termo Aditivo, fica avençado o acréscimo na ordem de 3,02% ao valor do contrato, correspondente ao total estimado de **R\$ 5.790.570,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil quinhentos e setenta reais)**, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2018**, assim distribuídos pelos exercícios:

1.1. 2018: R\$ 193.019,00 (cento e noventa e três mil e dezenove reais);

1.2. 2019: R\$ 2.316.228,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais);

1.3. 2020: R\$ 2.316.228,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais);

1.4. 2021: R\$ 965.095,00 (novecentos e sessenta e cinco mil noventa e cinco reais).

2. Nos valores mencionados nesta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos deles decorrentes.

3. O valor global da contratação, em decorrência do acréscimo, objeto deste Aditivo, resulta em R\$ 197.787.139,80 (cento e noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa inerente ao aditamento, no corrente exercício, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1.1. **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo** (Planos A e B):

1.1.1. Programa de Trabalho n.º 02301056920040001, Natureza da Despesa n.º 339039-50 (Serv.Medico-Hospital.,Odontol.), Fonte 0100000000, conforme Nota de Empenho n.º 2018NE001840, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2018NE002148, emitida em 13/11/2018, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

2. Os valores correspondentes aos exercícios seguintes serão empenhados oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA

GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em garantia da execução, exigida na conformidade da Cláusula Quinta do Contrato originário e do art. 56,

§ 2º da Lei nº 8.666/1993, esta deverá ser complementada no valor correspondente ao percentual de 5% sobre o valor total da avença, cujo prazo de validade estender-se-á até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigorará na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e atualizações.

CLÁUSULA SEXTA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem às partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Bauerle, Assessor de Licitações e Contratos**, em 21/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Gales, Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo da Silva Muniz, Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/11/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/11/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.